



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI n.º1039/2015

Súmula: Extingue o cargo em comissão de Assessor de Planejamento criado pela Lei Municipal n.º 769/2007 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataizinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Planejamento criado pela Lei Municipal n.º 769/2007 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

Parágrafo único. Em decorrência da extinção de cargo em comissão como estabelecido no *caput* ficam revogados a letra “a”, do item III, do art. 10 e o art. 18 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 769/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL